

AQUEÇA UM CORAÇÃO



DISTRIBUIÇÕES DA CAMPANHA DO AGASALHO CONTINUAM EM FERRAZ

O Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos realizou nesta segunda-feira, 17 de junho, a distribuição de peças arrecadadas na Campanha do Agasalho 2019 para os munícipes referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro do Bela Vista. Aproxima-

damente 200 famílias foram beneficiadas com a visita da equipe do órgão.

Na local, as peças foram dispostas em cabides e os presentes puderam escolher os agasalhos. Além disso, na oportunidade, também foram distribuídos cobertores. A próxima entrega está prevista para ocorrer

no dia 25 de junho, terça-feira, no Cras do bairro São Francisco.

De acordo com a presidente do Fundo ferrazense, Bruna Carolina Chacon, os equipamentos da Assistência Social são um dos principais pontos de distribuição das roupas. "São os Cras justamente que contam com o cadastro de

algumas das pessoas que mais precisam ser aquecidas na cidade. Distribuir nestes locais é fundamental para cumprirmos a missão da Campanha do Agasalho. Estou satisfeita com as entregas que já realizamos até agora e tenho boas expectativas para as próximas", afirmou Bruna.

Doe você também

Apesar das distribuições já estarem ocorrendo, o Fundo Social de Ferraz continua aceitando doações, ao passo que a meta de 100 mil peças arrecadadas ainda não foi atingida. Para mais informações sobre pontos de arrecadação, o órgão atende pelo 4675-1793.



CAMPANHA DO

AGASALHO

AQUEÇA UM CORAÇÃO!

**PROCURE UM PONTO DE ARRECADAÇÃO
E DOE UM AGASALHO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.110, de 25 de junho de 2019.

"Decreta LUTO OFICIAL por 3 dias em razão do falecimento do Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no exercício de seu trabalho."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do Memorando Interno nº 594/2019 – S.M.G.,

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADO luto oficial no Município, por 3 (três) dias, em razão de falecimento, no dia 24 de junho de 2019, do Senhor **MARISVALDO CAMELO DA ROCHA JUNIOR**, Cabo da Polícia Militar, lotado na 3ª Cia do 32º BPM/M, em de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. O luto ora decretado recairá nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2019, devendo o Pavilhão Nacional e demais Bandeiras serem hasteadas a meio-mastro, em homenagem póstuma ao Ilustre Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 25 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS RIMENTA BERTAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FIQUE EM DIA COM O MUNICÍPIO

TAXA DE
FISCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO **2019**



— Nota de Pesar —

Perdemos um homem devotado à causa da segurança, um Cabo da gloriosa Polícia Militar, que em combate foi pego de surpresa por um meliante. Marisvaldo Camelo da Rocha Junior, o Rochinha, que fazia parte do 32º Batalhão da PM da 3ª Cia de Ferraz de Vasconcelos. O Governo Municipal, em nome do prefeito e todos os colaboradores, rendem suas homenagens aos serviços que ele prestou como policial, na certeza de que muitos seguirão seus exemplos.

À família, nossos votos de pesar, e aos amigos, nossos sentimentos pela perda irreparável deste combatente que sempre honrou a farda da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Governo Municipal

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2019**
FM R\$101,32